

LEI Nº 418/2013.

DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O salário mínimo do servidor público municipal será de R\$ 678,00 (seiscentos setenta e oito reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos) e o valor horário a R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 06 de maio de 2013.

Dalva Maria de Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL